

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ASSCONTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ASSCONTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.285.135/0001-39, estabelecida na Rua João Muniz Reis, 1385, Sala 02, Frederico Westphalen, RS, representada neste ato por seu representante legal, **LAUDIR SCHITLER**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 102.306.370-00, residente e domiciliado no Município de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATADO:

3.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO) dos últimos doze meses, qual seja, do período de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020, totalizando o percentual de 6,71% (Seis vírgula setenta e um por cento).

3.2 - O valor contratado é de R\$ 3.250,00, diante disto, o valor reajustado será de R\$ 3.468,07 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos), totalizando a importância de R\$ 41.616,84 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 20 de Agosto de 2020.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

ASSCONTEC ASSESSORIA E
CONSULTORIA TÉCNICA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF

2º) _____
CPF